



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dá nova redação a Lei 1.353/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que Institui o Auxílio para Diferença de Caixa e dá outras providências.

Art.1º- Fica instituído o Auxílio para Diferença de Caixa, com base nos artigos 65 e 66 da Lei 1269/2014 de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Ao servidor municipal efetivo que, por força das atribuições próprias de seu cargo e legalmente designado por portaria específica exerça as suas funções na tesouraria ou caixa do Município e receba ou efetue pagamentos e guarde valores, será concedido um auxílio para diferença de caixa mensal, correspondente ao coeficiente de 0,55 (zero virgula cinquenta e cinco), calculado sobre o Padrão Básico de Referência Salarial do Município.

§ 1º - O servidor que estiver respondendo legalmente pela tesouraria ou caixa, durante os impedimentos legais e nas férias regulamentares do titular, fará jus ao recebimento do auxílio.

§ 2º- O auxílio de que trata este artigo só será pago enquanto o servidor estiver efetivamente executando serviços de pagamento ou recebimento e nas férias regulamentares.

§ 3º- Não fará jus ao Auxílio por Diferença de Caixa, o servidor que for detentor de Função Gratificada ou de Cargo em Comissão.

Art. 3º- O Auxílio para Diferença de Caixa não se incorporará aos vencimentos.

Art.4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº1.353/2015 de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores(as) Vereadores(as)**

Na oportunidade em que cumprimentados Vossas Senhorias, estamos encaminhando a esta casa Legislativa o Projeto de Lei nº 04/2022, que **Dá nova redação a Lei 1.353/2015, de 10 de fevereiro de 2015, que cria o Auxílio para Diferença de Caixa e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de adequar à legislação municipal que dispõe sobre o Auxílio para Diferença de Caixa com base nos artigos 65 e 66 da Lei 1269/2014 de 23 de janeiro de 2014, a outras normas jurídicas similares que tratam a matéria, a Administração Municipal de Relvado/RS, propõe a presente alteração.

Ante o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação desses nobres Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, contando com parecer favorável a presente Lei.

Ciente da compreensão dos senhores, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal